

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2026/GR06AF/GR06/SFI**

Processo nº 53532.000689/2026-78

Interessado: Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas

O GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 248 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela [Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que se se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 64/2026/GR06AF/GR06/SFI (SEI nº 15642138);

DECIDE:

Autorizar a aquisição de bens permanentes para a Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas (GR06), Unidade Operacional no Estado de Alagoas (UO061) e Unidade Operacional no Estado da Paraíba (UO062), por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de R\$ 2.898,18 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Silva de Paiva, Gerente Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas**, em 19/05/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15642136** e o código CRC **274B82AA**.